



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



Processo: 00600-00000149/2024-04-e

Objeto: Aquisição de Scanners, TV 65 Polegadas, Nobreaks, Câmera Web para a Superintendência Municipal Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI.

Pregão Eletrônico n°. 008/2024/SML/PVH

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente, pela licitante **PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP**, em face à classificação das propostas declaradas vencedoras na etapa competitiva para os itens 09 e 10 do Termo de Referência, no Pregão Eletrônico n° 008/2024/SML/PVH.

Conforme previsto na lei e no edital do certame, após aceitação da proposta e habilitação, fora aberto o prazo para a manifestação da intenção de recorrer contra as decisões e/ou procedimentos durante a realização do certame.

Findado o prazo, constatou-se que a empresa **PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP** manifestou suas intenções recursais em razão da aceitação e habilitação das propostas da empresa: XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA para o item 09 e 10.

A recorrente apresentou as razões, conforme previsto na lei e no edital do certame, via funcionalidade do sistema, as quais ficaram disponíveis para quem delas quisesse ter conhecimento. A partir de então, abriu-se o prazo para contrarrazões, que no caso a recorrida não apresentou.

I. DO RECURSO

A recorrente alega, em suma, que:

(...)

O Recorrido se habilitou nos autos, apresentando proposta para participação para o item 9 e 10, participação de ampla concorrência.

Apresentou o produto que representamos no quadro abaixo com as seguintes especificações, os grifos em vermelho são de nossa autoria e exibem as características que o equipamento não possui no folder do produto, mas não foram inseridas nas descrições na proposta:

Superintendência Municipal de Licitações - SML

Av. Carlos Gomes, 2776 - Bairro São Cristóvão

Porto Velho - RO/ CEP: 76.804.022

Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639

LSGM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML



Especificação do edital	Especificação da proponente (Folder Anexo)
<p>CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: Frequência de rede: 60Hz.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: Fator de Potência de 0,7; Tensão nominal: 115 V; Regulação: ± 5% (para operação bateria) e + 6% - 10% (para operação rede); Frequência: 60hz ± 1% (para operação bateria);</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Saída padrão USB para comunicação inteligente e gerenciamento de energia do nobreak informando tensão de entrada/saída, frequência, tempo de autonomia, ligar/desligar o sistema operacional entre outras funções;</p> <p>Conector de módulo de bateria externo ao nobreak;</p> <p>Acionamento do inversor < 0,8 ms; Rendimento 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria);</p> <p>DECLARAÇÕES: Declaração do fabricante que os equipamentos cotados possuem assistência técnica (autorizada) no Estado, apresentando ainda o nome da empresa e seu respectivo endereço e contato, com todos os dados e comprovações acima citados da assistência;</p>	<p>CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz ± 5% (não atende).</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: Fator de potência de 0,6 (não atende). Tensão nominal: 110 V (não atende). Regulação: ± 5% (para operação bateria) NÃO POSSUI (não atende) e + 6% - 10% (para operação rede): NÃO POSSUI (não atende). Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz ± 1% (não atende).</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Saída padrão USB para comunicação inteligente e gerenciamento de energia do nobreak informando tensão de entrada/saída, frequência, tempo de autonomia, ligar/desligar o sistema operacional entre outras funções: NÃO POSSUI (não atende).</p> <p>Conector de módulo de bateria externo ao nobreak: É OPCIONAL conforme o folder e NÃO FOI OFERTADO (não atende).</p> <p>Acionamento do inversor: < 0,7ms (não atende). Rendimento 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria): NÃO POSSUI (não atende).</p> <p>Não há a declaração da assistência técnica autorizada no Estado de Rondônia e não apresentou o nome da empresa, com os dados de endereço e contato: não atende.</p>

Dessa forma, as seguintes condições do edital não foram cumpridas:

- a) Não apresenta Frequência de rede: 60Hz.
- b) O equipamento não atende ao fator de potência 0,7;
- c) Não apresenta Tensão nominal: 115 V;
- d) Não consta Regulação: ± 5% (para operação bateria) e + 6% - 10% (para operação rede);
- e) Não consta Frequência: 60hz ± 1% (para operação bateria);
- f) Não consta Saída padrão USB para comunicação inteligente e gerenciamento de energia do nobreak informando tensão de entrada/saída, frequência, tempo de autonomia, ligar/desligar o sistema operacional entre outras funções
- g) Não consta Conector de módulo de bateria externo ao nobreak;
- h) Não apresenta Acionamento do inversor < 0,8 ms;
- i) Não apresenta Rendimento 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria);
- j) Não apresentou a declaração da assistência técnica autorizada no Estado de Rondônia e não apresentou o nome da empresa, com os dados de endereço e contato.

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro São Cristóvão
Porto Velho – RO/ CEP: 76.804.022
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
LSGM



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML**



É possível se observar pelo quadro comparativo, que o produto ofertado não cumpre as condições do edital e que a documentação ofertada não apresenta os requisitos de exigência de assistência técnica no Estado de Rondônia.

III - DO REQUERIMENTO

EEm razão de todo o exposto requer que o recurso recebido, posto que tempestivo e recebido para reconhecer que a licitante/Recorrida não apresenta documentação exigida pelo edital e que o equipamento apresentado não preenche as condições exigidas no edital ou para participar do certame e, por consequência, seja desclassificada a empresa XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

A íntegra do recurso pode ser visualizada em campo próprio do sistema www.gov.br/compras e no portal de transparência da Prefeitura de Porto Velho ([https://anexos.portovelho.ro.gov.br/compras/7340/18670/Recurso-Porto-Velho merged.pdf](https://anexos.portovelho.ro.gov.br/compras/7340/18670/Recurso-Porto-Velho%20merged.pdf)), link licitações.

II. DAS CONTRARRAZÕES

Não houve contrarrazões.

III. DA ANÁLISE DO RECURSO

Salienta-se que a Pregoeira, em sua análise, obedeceu aos princípios elencados no art. 5º da Lei 14.133/21, em especial, aos princípios da eficiência, economicidade, proporcionalidade e razoabilidade, visando sempre a ampla competição e a proposta mais vantajosa para a Administração.

Vale ressaltar, que esta Superintendência Municipal de Licitações (SML)¹, possui competências originárias relacionadas à operacionalização dos certames licitatórios, não detendo, portanto, competências atinentes à análise técnica de outros aspectos exigidos no instrumento licitatório, sendo tais exigências emanados de outras pastas da Administração, as quais presume-se, detêm o conhecimento necessário à delimitação do objeto licitado.

Por isso, o Recurso Administrativo interposto pela empresa **PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP** foi encaminhado para secretaria requisitante promover com a análise técnica.

Assim, analisando os termos do recurso apresentado pela empresa, e o Parecer Técnico com a Análise da Secretaria requisitante, teço as seguintes considerações para as alegações e motivações arguidas em sede recursal pela Recorrente.

¹ A Superintendência Municipal de Licitações foi criada pela Lei Complementar Municipal n. 648/2017 e Regulamentada pela Lei Complementar n. 654/2017, que "Dispõe sobre a regulamentação e a estrutura básica da Superintendência Municipal de Licitações - SML e dá outras providências.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



Vale ressaltar que os produtos ofertados nas propostas das empresas vencedoras dos **itens: 09 COLEÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA LTDA- COLETEK e item 10 XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** passaram pelo crivo da Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI e foram aprovados, conforme análise informada por meio do DESPACHO N° 11/2024/2024/DSTA/SMTI, anexo aos autos (eDOC 3D4B5346), disponível no portal de transparência da Prefeitura de Porto Velho (https://anexos.portovelho.ro.gov.br/compras/7340/18670/Recurso-Porto-Velho_merged.pdf), link licitações, somente após a aprovação da secretaria requisitante foi então aceita a proposta e habilitada a empresa.

Após o Recurso Administrativo interposto pela empresa **PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP**, e considerando a natureza das alegações, esta Pregoeira, encaminhou o recurso para manifestação da área técnica da SMTI disponível no portal de transparência da Prefeitura de Porto Velho (https://anexos.portovelho.ro.gov.br/compras/7340/18670/Recurso-Porto-Velho_merged.pdf), link licitações

Segue breve relato da SMTI:

VI. DA ANÁLISE DA SECRETARIA REQUISITANTE

"Os recursos são referentes ao Nobreak 1.5 KVA, nos seguintes itens:

a) Não apresenta Frequência de rede: 60Hz;
Consta no folder 50Hz ou 60Hz $\pm 5\%$ - **Atende**

b) O equipamento não atende ao fator de potência 0,7;
O fator de potência é de 0,6 de 1.800W - Potência de 0,6 resulta em uma potência ativa de 1080W
Potência de 0,7 - $1500VA \times 0,7 = 1050W$
Portanto ao oferecer um nobreak de 1.800W, mesmo com 0,6 de fator de potência, a potência ativa ainda é maior do que um nobreak de 1.500W - **Atende**

c) Não apresenta Tensão nominal: 115 V;
Proposta: 110V para modelos bivolt - **Atende**

d) Não consta Regulação: $\pm 5\%$ (para operação bateria) e $+ 6\% - 10\%$ (para operação rede);
Não informado

e) Não consta Frequência: 60hz $\pm 1\%$ (para operação bateria);
Não informado

f) Não consta Saída padrão USB para comunicação inteligente e gerenciamento de energia do nobreak informando tensão de entrada/saída, frequência, tempo de autonomia, ligar/desligar o sistema operacional entre outras funções;
Porta USB para comunicação via software de monitoramento como item (opcional), como requisitado supõe-se que o item será incluso. - **Atende**

g) Não consta Conector de módulo de bateria externo ao nobreak;
Conector para banco externo de bateria(s) (opcional), como requisitado supõe-se que o item será incluso. - **Atende**

h) Não apresenta Acionamento do inversor $< 0,8$ ms;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



Acionamento do inversor em 0,7ms - **Atende**

i) Não apresenta Rendimento 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria);

Rendimento informado - Rendimento 95% (para operação em rede) e 85% (para operação em bateria) - **Atende**

j) Não apresentou a declaração da assistência técnica autorizada no Estado de Rondônia e não apresentou o nome da empresa, com os dados de endereço e contato.

Não informado

Os recursos devem ser providos pois alguns dados não foram informados na proposta, impossibilitando a verificação de compatibilidade com os requisitos mínimos do edital."

V. DA DECISÃO

Ante ao exposto, face os argumentos expedidos em sede de recurso, **Decido CONHECER O RECURSO** interposto pela Empresa **PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP**, no processo licitatório referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2024/SML e, no mérito baseado no Parecer Técnico da SMTI, julgo **PROCEDENTE** o recurso apresentado pela recorrente, **REVOGANDO A DECISÃO** de declarar como vencedora a licitante **XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA PARA O ITEM 09 e para o ITEM 10** no Pregão em comento, declarando a empresa inabilitada.

Nos termos do art. 165, da Lei 14.133/2021, inciso VII, do art. 16, do Decreto nº. 16.687/2020 e item 14.5 do edital, submeto à análise da Autoridade Superior para proferir decisão definitiva.

Porto Velho-RO, 16 de outubro de 2024

Bruna Brandalise

Pregoeira - SML